

Em tempo

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2022

A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-LITORAL MRAE-1, **TORNA PÚBLICO** que se encontra em Audiência Pública, com o objetivo de colher contribuições para elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico para as Microrregiões de Água e Esgoto do CENTRO LITORAL MRAE1, contemplando todos os seus municípios, uma vez que necessário para a captação de recursos federais. O escopo contempla três componentes do considerado saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, para cada uma das três Microrregiões de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana.

Em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal 14.026/2020, que introduziu o art. 11-B à Lei Nacional de Saneamento Básico, estipulando que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria nos processos de tratamento.

Segundo o § 1º do mesmo artigo, os contratos em vigor que não possuem as metas acima referidas terão até 31/03/2022 para incluí-las.

O art. 10-A da referida Lei prevê a obrigatoriedade de inserção de algumas cláusulas obrigatórias nos contratos e o art. 10-B, condiciona a validade dos aditivos de inserção das metas de universalização à comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada.

Em 9 de julho de 2021, o Estado do Paraná editou a Lei Complementar nº 237 que instituiu 3 (três) microrregiões no Estado do Paraná, que fixa as diretrizes para o cumprimento da política pública de universalização dos serviços de água e esgoto no seu território, a qual tem por princípio fundamental a manutenção de política pública com tarifa uniforme e regime de subsídios cruzados, visando o atendimento dos municípios de menor IDH e que não possuem serviço de esgotamento sanitário. O Poder Executivo estadual, cumprindo o disposto na Lei Complementar 237/2021, editou os regimentos internos provisórios de cada uma das microrregiões, pelos Decretos estaduais 8.924, 8.925 e 8.926 de 2021.

Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente os profissionais do setor de saneamento e recursos hídricos, a participarem da Audiência Pública, que ficará disponível no site eletrônico www.consultapublica.sedu.pr.gov.br. As Audiências Públicas serão conduzidas pelo Secretário-Geral da MRAE-1.

Audiência Pública : Data 22 de Dezembro de 2022 Horário: das 09:00 às 11:00, formavirtual, o link será encaminhado para o e-mail dos municípios

Marcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro- Leste MRAE-1

Curitiba (PR), 06 de Dezembro de 2022.

133079/2022

Procedimentos aplicáveis à Audiência Pública nº 001/2022 da Microrregião de água e Esgoto do Centro Litoral MRAE-1 que dispõe sobre as substituições das sessões presenciais de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

DO OBJETO

Tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta do Plano Regional de Saneamento Básico, previstas no novo marco legal do saneamento básico Lei Federal 14.026/2020

Da disponibilização de documentos

A documentação completa relativa ao objeto da Audiência estará disponível a partir do dia 03 de Maio, no site eletrônico www.consultapublica.sedu.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail secretaria.mrae@sedu.pr.gov.br

Da forma de participação

As contribuições por escrito poderão ser entregues até às 18h00 do dia 21 de Dezembro de 2022, por meio do Site Eletrônico da Secretaria de Obras Públicas, www.consultapublica.sedu.pr.gov.br, pessoalmente no endereço da SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - 2º Andar, Praça Nossa Senhora da Araucária - 80530-180.

Contribuições recebidas via Site eletrônico e/ou por e-mail, acompanhadas do respectivo comprovante de entrega.

Durante a sessão virtual, as contribuições poderão ser enviadas pelo endereço de e-mail: ap001_2021@sedu.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico da Audiência Pública da microrregião Centro-Litoral.

As sessões públicas da Audiência Pública serão realizadas por meio

de videoconferência nos dias 22 de Dezembro de 2022, das 09h00 às 11h00.

O Presidente da sessão será o Secretário-Geral da Microrregião.

As Composições das Microrregiões podem ser consultadas nos anexos disponibilizados na consulta pública.

A videoconferência será realizada por meio da ferramenta Zoom e também ao vivo pelo Canal da SEDU no Youtube.

O link com o endereço eletrônico do Canal SEDU no Youtube será disponibilizado até às 14h00 do dia anterior à realização da Audiência Pública no site eletrônico, www.consultapublica.sedu.pr.gov.br/

O direito da manifestação oral durante a sessão virtual estará condicionado ao credenciamento prévio do interessado, de acordo com as instruções a seguir.

Da Participação Oral

O credenciamento prévio dos interessados em se manifestar oralmente deverá ser realizado até às 12h00 do dia Anterior à Realização da Audiência Pública.

Para se manifestar, o usuário deverá inicialmente realizar o próprio cadastro no Zoom. O cadastro de usuário é rápido, fácil e gratuito através de conta do portal <https://zoom.us/>

Em seguida, o interessado deverá efetuar o credenciamento para manifestação oral no link do formulário próprio, constante no site, www.consultapublica.sedu.pr.gov.br/.

Destacamos que todos os campos deverão ser preenchidos, sendo o e-mail de cadastro na plataforma Zoom informado no ato da inscrição.

Ao término do credenciamento, o interessado receberá uma mensagem automática de confirmação de inscrição no endereço de e-mail informado.

O interessado receberá o link para acesso à sala virtual da audiência pública na Plataforma Zoom até o dia anterior à audiência pública.

Para participar oralmente da Sessão Virtual, nas audiências públicas, basta acessar o programa "Zoom", usando o seu próprio "Usuário" e "Senha" ou ter instalado o aplicativo e clicar no link e entrar diretamente e aguardar o convite para se manifestar, que será feito pelo Presidente da Mesa.

Importante: O credenciamento é pessoal e intransferível. Somente será concedido acesso à sala virtual da plataforma Zoom aos interessados cujo nome seja equivalente ao informado no preenchimento do presente formulário.

Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição. **Usuários não cadastrados previamente não poderão se manifestar.**

Após a manifestação, solicitamos que o usuário deixe a sala virtual no Zoom e acompanhe as demais manifestações e o término da sessão pública pelo [Canal SEDU no Youtube](https://www.youtube.com/c/SEDUPR).

A critério do Presidente da mesa será disponibilizado tempo para nova inscrição oral após a apresentação da proposta.

A participação pessoal e o direito à manifestação oral durante a sessão pública está condicionada ao credenciamento, conforme procedimentos acima apresentados.

As contribuições recebidas serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública que será disponibilizado no site eletrônico www.consultapublica.sedu.pr.gov.br.

Da sessão pública por videoconferência

A Audiência Pública será conduzida pelo Secretário-Geral da Microrregião.

Ao presidente da Mesa Diretora competirá, entre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o presidente da Mesa Diretora poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada da sala virtual, de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

O presidente da sessão fixará o tempo para as manifestações orais, considerando o número de inscritos que será previamente informado ao início da sessão pública.

Da programação do evento

As sessões por videoconferência serão realizadas de acordo com a seguinte programação:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
847969222

Documento emitido em 08/12/2022 15:56:55.

Diário Oficial Executivo
Nº 11313 | 06/12/2022 | PÁG. 92

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Programação

Informação da Mesa Diretora
Objeto da proposta
Ordem de inscritos para manifestação oral
Contribuições escritas encaminhadas durante a sessão (via e-mail)
Atas finais
Outros

Obs.: O horário e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo

presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

Da formulação geral das contribuições

As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas. As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento para manifestação oral até o encerramento informado e esteja presente por ocasião do pronunciamento da Mesa Diretora.

As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.

Contribuições que não versarem sobre o objeto desta audiência serão consideradas inválidas e não serão apresentadas no Relatório Final da Audiência Pública.

MARCIA DE OLIVEIRA DE AMORIM

Secretária-Geral da Microrregião de água e esgoto do Centro-Litoral
MRAE-1

133082/2022

ANEXO A

(Municípios que compõem a MRAE-1 – Centro Litoral)

Curitiba
São José dos Pinhais
Colombo
Paranaguá
Araucária
Pinhais
Campo Largo
Almirante Tamandaré
Piraquara
Fazenda Rio Grande
Lapa
Campina Grande do Sul
Guaratuba
Rio Negro
Rio Branco do Sul
Matinhos
Campo Magro
Itaperuçu
Mandirituba
Pontal do Paraná
Quatro Barras
Antonina
Quitandinha
Cerro Azul
Contenda
Morretes
Tijucas do Sul
Balsa Nova
Piên
Bocaiúva do Sul
Agudos do Sul
Guaraqueçaba
Campo do Tenente
Adrianópolis
Tunas do Paraná
Doutor Ulysses

ANEXO B

(Votos por Município)

Município	População Total	Total de Votos do
Curitiba	1.751	
São José dos Pinhais	264,2	
Colombo	212,9	
Paranaguá	140,4	
Araucária	119,1	
Pinhais	117,0	
Campo Largo	112,3	
Almirante Tamandaré	103,2	
Piraquara	93,20	
Fazenda Rio Grande	81,675	1

Lapa	44.932	1
Campina Grande do Sul	38.769	1
Guaratuba	32.095	1
Rio Negro	31.274	1
Rio Branco do Sul	30.650	1
Matinhos	29.428	1
Campo Magro	24.843	1
Itaperuçu	23.887	1
Mandirituba	22.220	1

Pontal do Paraná	20.920	1
Quatro Barras	19.851	1
Antonina	18.891	1
Quitandinha	17.089	1
Cerro Azul	16.938	1
Contenda	15.891	1
Morretes	15.718	1
Tijucas do Sul	14.537	1
Balsa Nova	11.300	1
Piên	11.236	1
Bocaiúva do Sul	10.987	1
Agudos do Sul	8.270	1
Guaraqueçaba	7.871	1
Campo do Tenente	7.125	1
Adrianópolis	6.376	1
Tunas do Paraná	6.256	1
Doutor Ulysses	5.727	1
36 Municípios	3.489.228	60

Votos Totais	100
Estado	40
Votos Municípios	60
Distribuição de Votos	24
Coefficiente Populacional	58.154

133084/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2022

A MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-LESTE MRAE-2, **TORNA PÚBLICO** que se encontra em Audiência Pública, com o objetivo de colher contribuições para elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico para as Microrregiões de Água e Esgoto do CENTRO LESTE MRAE 2, contemplando todos os seus municípios, uma vez que necessário para a captação de recursos federais. O escopo contempla três componentes do considerado saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, para cada uma das três Microrregiões de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana.

Em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal 14.026/2020, que introduziu o art. 11-B à Lei Nacional de Saneamento Básico, estipulando que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria nos processos de tratamento.

Segundo o §1º do mesmo artigo, os contratos em vigor que não possuírem as metas acima referidas terão até 31/03/2022 para incluí-las.

O art. 10-A da referida Lei prevê a obrigatoriedade de inserção de algumas cláusulas obrigatórias nos contratos e o art. 10-B, condiciona a validade dos aditivos de inserção das metas de universalização à comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada

Em 9 de julho de 2021, o Estado do Paraná editou a Lei Complementar nº 237 que instituiu 3 (três) microrregiões no Estado do Paraná, que fixa as diretrizes para o cumprimento da política pública de universalização dos serviços de água e esgoto no seu território, a qual tem por princípio fundamental a manutenção de política pública com tarifa uniforme e regime de subsídios cruzados, visando o atendimento dos municípios de menor IDH e que não possuem serviço de esgotamento sanitário. O Poder Executivo estadual, cumprindo o disposto na Lei Complementar 237/2021, editou os regimentos internos provisórios de cada uma das microrregiões, pelos

8.926 de 2021.

Os interessados, especialmente os profissionais liberais e hidrôgrafos, a participarem da Audiência Pública, poderão acessar o link eletrônico www.consultapublica.sedu.pr.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas até 05 de dezembro de 2022.

De Dezembro de 2022 Horário: das 13:30 às 18:00h. O processo será encaminhado para o e-mail dos municípios.

De Oliveira de Amorim
Secretária-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro- Leste MRAE-2

Curitiba (PR), 06 de Dezembro de 2022.

133085/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
847699322

Documento emitido em 08/12/2022 15:37:41.

Diário Oficial Executivo
Nº 11313 | 06/12/2022 | PÁG. 93

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br